



DECRETO Nº 9, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARROCAS e autorização contida na Lei Municipal nº 465/2023, de 28 de Agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004.12.122.5.2051-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.1001.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 243.000,00
04.004.12.361.5.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.541.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União -	R\$ 100.000,00
04.004.12.361.5.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.541.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 100.000,00
04.004.12.365.4.2012-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 36.340,46
04.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 110.000,00
Total do Órgão	R\$ 589.340,46

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.010.10.301.7.2015-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 200.000,00
05.010.10.301.7.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 100,00
05.010.10.301.7.2015-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 20.000,00
05.010.10.302.9.2054-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 100,00
05.010.10.302.9.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 20.000,00
05.010.10.302.9.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 200,00
05.010.10.302.9.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 30.000,00
05.010.10.305.8.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 100,00
05.010.10.305.8.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.604.0000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal	R\$ 108.500,00
05.010.10.305.8.2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 100,00
Total do Órgão	R\$ 379.100,00

06.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.011.8.243.10.2068-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.660.0000.2920 - Programa Primeira Infância no SUAS	R\$ 14.000,00
06.011.8.244.11.2027-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.660.0000.2905 - Piso Básico Fixo - PBF - UNIÃO	R\$ 10.600,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARROCAS
C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42
Município: BARROCAS

Página: 2/ 4

Data de Emissão: 30/01/2025

06.011.8.244.11.2027-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.660.0000.2905 - Piso Básico Fixo - PBF - UNIÃO		R\$ 16.000,00
	Total do Órgão	R\$ 40.600,00
07.000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE		
07.007 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE		
07.007.15.451.13.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 250.000,00
07.007.15.451.13.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 50.000,00
07.007.15.451.13.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 51.120,00
07.007.15.451.13.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 83.000,00
07.007.15.452.15.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 26.000,00
	Total do Órgão	R\$ 460.120,00
09.000 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER		
09.009 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER		
09.009.27.812.17.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 163.000,00
09.009.27.812.17.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
	Total do Órgão	R\$ 164.000,00
	Total dos Créditos	R\$ 1.633.160,46
Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)		
04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
04.004.12.361.5.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		R\$ 110.000,00
04.004.12.361.5.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.541.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União -		R\$ 100.000,00
04.004.12.361.5.2011-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		
1.500.1001.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 243.000,00
04.004.12.361.5.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.541.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		R\$ 100.000,00
04.004.12.365.4.2012-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		R\$ 36.340,46
	Total do Órgão	R\$ 589.340,46
05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.010.10.301.7.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		R\$ 20.000,00
05.010.10.301.7.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		R\$ 200.000,00
05.010.10.301.7.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União dest. à complementação		R\$ 100,00
05.010.10.302.9.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		R\$ 100,00
05.010.10.302.9.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		R\$ 20.000,00
05.010.10.302.9.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		R\$ 30.000,00
05.010.10.302.9.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		R\$ 100,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARROCAS
C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42
Município: BARROCAS

Página: 3/ 4

Data de Emissão: 30/01/2025

05.010.10.302.9.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		R\$ 100,00
05.010.10.304.8.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.604.0000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal		R\$ 108.500,00
05.010.10.305.8.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.604.0000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal		R\$ 100,00
05.010.10.305.8.2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.604.0000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal		R\$ 100,00
	Total do Órgão	R\$ 379.100,00
06.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.011.8.243.10.2068-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		R\$ 14.000,00
06.011.8.244.11.2027-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		R\$ 10.600,00
06.011.8.244.11.2027-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		R\$ 16.000,00
	Total do Órgão	R\$ 40.600,00
07.000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE		
07.007 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE		
07.007.15.452.15.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 31.120,00
07.007.15.452.15.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 26.000,00
07.007.15.452.15.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 83.000,00
07.007.17.605.12.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 20.000,00
07.007.26.782.13.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 250.000,00
07.007.26.782.13.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.704.0000.0000 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 460.120,00
09.000 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER		
09.009 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER		
09.009.27.812.17.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 163.000,00
09.009.27.812.17.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
	Total do Órgão	R\$ 164.000,00
	Total da Anulação	R\$ 1.633.160,46



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.0000	164.000,00	164.000,00
1.500.1001.0000	243.000,00	243.000,00
1.500.1002.0000	300,00	0,00
1.541.0000.0000	100.000,00	100.000,00
1.541.1070.0000	100.000,00	100.000,00
1.542.1070.0000	146.340,46	146.340,46
1.600.0000.0000	270.300,00	270.200,00
1.604.0000.0000	108.500,00	108.700,00
1.605.0000.0000	0,00	100,00
1.621.0000.0000	0,00	100,00
1.660.0000.0000	0,00	40.600,00
1.660.0000.2905	26.600,00	0,00
1.660.0000.2920	14.000,00	0,00
1.704.0000.0000	460.120,00	460.120,00
Total Recurso	1.633.160,46	1.633.160,46